



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 430, DE 19 DE JULHO DE 2006.

Institui a medalha "Professor Francisco Assunção Pereira" e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA**;

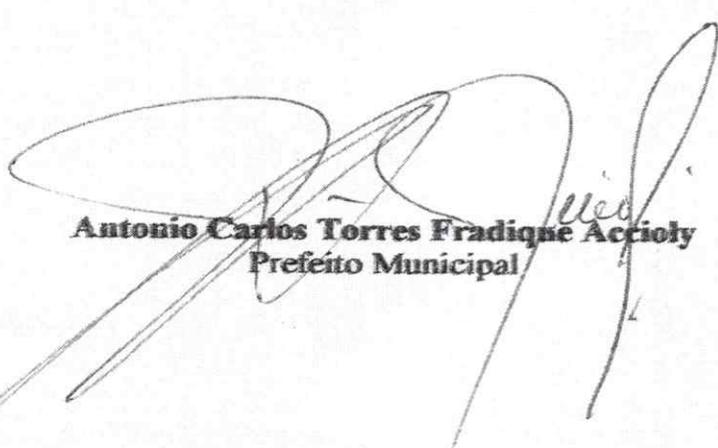
**Art. 2º.** A medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA** será conferida anualmente a personalidade(s), pessoa(s) vivas ou in-memoriam ou Instituições que tenham se destacados nas áreas de **EDUCAÇÃO** ou **CULTURA** no município de Guaiúba, em particular, ao Estado do Ceará e ao Brasil;

**Art. 3º.** A escolha da(s) personalidade(s), pessoa(s) ou Instituições será feita por votação e maioria absoluta, no plenário da Câmara Municipal reunidos em sessão ordinária ou especial para tal convocado, dentre os indicados pelos Vereadores e Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** A ortoga da medalha **PROFESSOR FRANCISCO ASSUNÇÃO PEREIRA** será feita em sessão solene da Câmara Municipal de Guaiúba na semana do natalício do Município de Guaiúba;

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, em 19 de julho de 2006.

  
**Antonio Carlos Torres Fradique Accioly**  
Prefeito Municipal

RUA: PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO  
GUAÍÚBA - CE - CEP: 61890-000  
FONE: 3376-1001 / 3376-1007  
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

